

ADITAMENTO Nº 004/2018

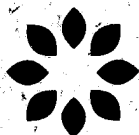
QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO
0013/2015 – DAF/GÁS, ORIGINÁRIO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS E Pousada
ESTRELA AZUL EIRELI – EPP.

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.841, bairro de Tambaú, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **GEORGE VENTURA MORAIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 035.715.584-05, portador do RG nº 19489-34 – SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Costa Bela Vista, nº 72, Condomínio Terreno do Atlântico, Aptº 202, Blóco D, Ponta de Campina, Paraíba, CEP: 58.310-000 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **GIOVANE SILVA DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 932.682.979-00, RG sob o nº 2.678.050 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua José Augusto Trindade, nº 250, apt 603 – Tambaú, João Pessoa/PB, CEP 58039-020, e **POUSADA ESTRELA AZUL EIRELI – EPP**, estabelecida na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4841, bairro de Tambaú, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.726/0001-07, neste ato representada por seu titular, **Sr. FLAVIO JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, nº 4841, Bairro Tambaú, CEP: 58039-000, na cidade de João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade nº 222.615, SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 176.089.614-49, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato nº 0013/2015 – DAF/GÁS, lavrado em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, legislação aplicável aos casos omissos; demais disposições correlatas e sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Aditamento tem por objeto:

- Alteração da CLÁUSULA QUINTA do referido instrumento contratual, que trata de **VALOR DO CONTRATO**, somando ao valor inicial atualizado do contrato mais R\$ 74.594,40 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);
- A alteração da CLÁUSULA OITAVA do referido instrumento contratual, que trata de **PRAZO**, aditando em mais 6 (seis) meses o prazo contratual, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
- Inclusão da Cláusula de Quitação.



PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS



Avenida Epitácio Pessoa, 4756 | Cabo Branco
João Pessoa - PB | CEP: 58.045-000 | Fone 83 3219.1700
www.pbgas.com.br

Departamento Jurídico
Mat. 00156
OAB 15254 PB
PBGÁS

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 – O item 5.1 da CLAUSULA QUINTA do Contrato original passa a ter sua redação conforme segue:

Onde se lê:

5.1 – *Pelo presente Aditamento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 12.432,40 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor contratual de R\$ 74.594,40 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Pelo objeto do presente Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor total de R\$ 496.833,94 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).*

Leia-se:

5.1 – *Pelo presente Aditamento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 12.432,40 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor contratual de R\$ 74.594,40 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Pelo objeto do presente Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor total de R\$ 571.428,34 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).*

2.2 - O item 8.1 da CLAUSULA OITAVA do Contrato original passa a ter sua redação conforme segue:

Onde se lê:

8.1 – *O prazo deste aditamento é de 6 (seis) meses. O prazo de vigência total do presente Contrato é de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e com eficácia a partir da publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.*

Leia-se:

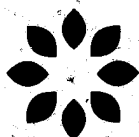
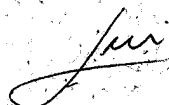
8.1 – *O prazo deste aditamento é de 6 (seis) meses. O prazo de vigência total do presente Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e com eficácia a partir da publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1 - O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao Contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.



PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Avenida Epitácio Pessoa, 4756 | Cabo Branco
João Pessoa - PB | CEP: 58.045-000 | Fone 83 3219.1700

www.pbgas.com.br
Secretaria Jurídica
Mat. 00156
OAB 15254 PB
PBGÁS



MATERIAL IMPRESSO
EM PAPEL RECICLADO

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Aditamento não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

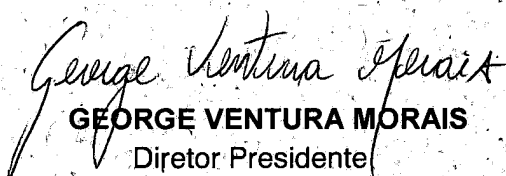
CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, 21 de julho de 2018.

Pela **PBGÁS**:

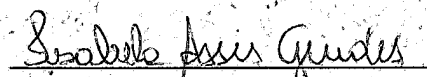

GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor Presidente


GIOVANE SILVA DA ROSA
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:


FLAVIO JOSÉ PEREIRA DA ROCHA
Locador

Testemunhas:


Nome: **Isabela Assis Guedes**
CPF: **CPF: 024.330.154-56**


Nome: **Severino Augusto Barros Sousa**
CPF: **CPF: 021.103.824-57**



PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Avenida Eptácio Pessoa, 4756 | Cabo Branco
João Pessoa - PB | CEP: 58.045-000 | Fone 83 3219.1700

www.pbgas.com.br

Gerente Jurídico
Mat. 00156
OAB 15254 PB
PB